

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER N° _____/2013

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para emitir parecer, o Projeto de Lei nº 222/2013 de autoria do Vereador Eriberto Rafael, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação do Cartão de Vacina no ato da matrícula em creches e escolas do Município do Recife e dá outras providências.

Foi designado para emitir parecer o Vereador André Régis.

Após detida análise da matéria, verificamos que o comando normativo institui a obrigatoriedade da apresentação, no ato da matrícula, do Cartão de Vacinação contendo o registro de todas as vacinas exigidas e cabíveis à idade do aluno.

O projeto em comento ressalta, ainda, que a não apresentação do Cartão de Vacina ou a ausência de qualquer vacina obrigatória à idade do discente, não prejudicará a efetivação da matrícula, mas autoriza o diretor da escola ou seu substituto a comunicar o Conselho Tutelar competente para que este tome as devidas providências.

Tal iniciativa é uma medida de prevenção de doenças e bem estar da coletividade no âmbito escolar, pois a vacinação é reconhecida mundialmente e sua eficácia de imunização é comprovada pela certificação da Organização Mundial de Saúde.

Assim, tendo os demais integrantes da comissão acompanhado a opinião firmada pelo relator.

Somos pela aprovação.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife em 12 de setembro de 2013.

André Régis
Presidente (Relator)

Isabella de Roldão
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA - CEP 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO

Antônio Luiz Neto
Membro Efetivo